



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Av. Dantas Barreto, nº 300, - Bairro SANTO ANTONIO, Recife/PE, CEP 50010938
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35232.000270/2015-66

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2015 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM SANTA CRUZ/RN, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E A SRA. MARIA CLEIDE SOUZA DE ARAÚJO SILVA.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social - MPS, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 14 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, por meio de sua Superintendência Regional NORDESTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1161-06, com endereço na Avenida Dantas Barreto, nº 300 - Bairro Santo Antônio, em Recife/PE, CEP 50010-360, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da Superintendência Regional Nordeste, o Sr. DERALDO SALVADOR DE LIMA , nomeado pela Portaria nº 2.376 de 04 de julho de 2023, do Sr. Ministro da Previdência Social, publicada no Diário Oficial da União nº 127, Seção 2, de 06 de julho de 2023, representação essa decorrente de atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 237, Inciso V do Regimento Interno deste INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS Nº 1.532, de 8 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 232 de 12/12/2022, Seção I, matrícula nº 0.879.997, e do outro lado e a Sra. MARIA CLEIDE SOUZA DE ARAÚJO SILVA, brasileira, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato, 221, Santa Cruz/RN, doravante denominada apenas LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo nº 35232.000270/2015-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e da Portaria SEGES/SEDGGD/ME nº 13.623, de 10 de dezembro de 2019, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 16/2015, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogada a vigência do contrato de locação pelo prazo de **36 (trinta e seis) meses**, com início em 21 de dezembro de 2025 e término em 21 de dezembro de 2028.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO

Fica revogado o trecho da CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto, constante do 1º Termo Aditivo, que dispunha: "...o qual não poderá ser mais prorrogado". Ressalta-se que a prorrogação do contrato de

locação de imóvel é admitida, desde que pactuada por prazo determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor locativo mensal do Contrato é de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)** que poderá ser corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao LOCATÁRIO para os exercícios de 2025 (período de 22/12/2025 a 31/12/2025), 2026, 2027 e 2028 com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 204844, PTRES: 250679, Fonte de Recurso: 1049000235, Natureza da Despesa: 339036, UGR: 510760 e Plano Interno: LOCIMOV1. Nota de Empenho 2025NE1816 emitida em 18/12/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo LOCATÁRIO, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O INSS fará, obrigatoriamente, a publicação de resumo deste Termo Aditivo no Boletim de Serviço Local – BSL e no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, em cumprimento à Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Pernambuco, Seção Judiciária de Recife/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, após ter sido lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente entre as partes.

Recife/PE, 18 de dezembro de 2025.

DERALDO SALVADOR DE LIMA

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e
Logística da Superintendência Regional Nordeste

MARIA CLEIDE SOUZA DE ARAÚJO SILVA

Locadora



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLEIDE SOUZA DE ARAUJO SILVA**, Usuário Externo, em 18/12/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DERALDO SALVADOR DE LIMA**, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 18/12/2025, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23644285** e o código CRC **1D114F26**.

Referência: Processo nº 35232.000270/2015-66

SEI nº 23644285

Criado por [roberta.bezerra](#), versão 3 por [roberta.bezerra](#) em 18/12/2025 16:10:37.